

ATO TRT GP Nº 151/2007

João Pessoa, 05 de julho de 2007

O JUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a Resolução Administrativa nº 132/2005,

Considerando as férias da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cajazeiras-PB;

Considerando a pauta de audiências aprazada para o dia 11.07.2007, no turno matutino, e a distância de João Pessoa a cidade de Cajzeiras, ser de aproximadamente 464Km;

R E S O L V E

I - Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto SÉRGIO CABRAL DOS REIS à cidade de Cajazeiras-PB, no dia 10.07.2007, para atuar nos processos da pauta de audiências do dia 11.07.2007, na Vara do Trabalho da cidade acima mencionada, com retorno previsto para o dia 12.07.2007.

II - Arbitrar o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao referido magistrado, para ressarcimento das despesas atinentes.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência